Município de Pirangi
C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br

MUNICÍPIO VERDEAZUL

PARECER CONCLUSIVO

Conforme estabelecido no artigo 370 da instrução 2/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentamos o presente parecer conclusivo referente aos repasses legais autorizados por essa edilidade para a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA.**

A entidade beneficiária dos recursos **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva,** está em regular funcionamento na Rua Anuar Pachá nº 200 – Parque Joaquim Lopes – Catanduva-SP, CEP-15800-670, cuja finalidade Estatutária de promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, e destinou os repasses exclusivamente para **SUBVENÇÃO**.

Os repasses foram autorizados pela lei municipal nº 2.408, de 26/03/15, e foram efetuados durante o exercício de 2015, de acordo com o quadro de detalhamento a seguir:

Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Data do repasse	Valor do repasse	Data da prestação de contas
Tesouro	220.113	09/04/2015	4.200,00	
Tesouro	220.113	06/05/2015	2.100,00	
Tesouro	220.113	09/06/2015	2.100,00	
Tesouro	220.113	07/07/2015	2.100,00	
Tesouro	220.113	10/08/2015	2.100,00	
Tesouro	220.113	10/09/2015	2.100,00	
Tesouro	220.113	13/10/2015	2.100,00	
Tesouro	220.113	10/11/2015	2.100,00	
Tesouro	220.113	08/12/2015	2.100,00	
		TOTAL	**21.000,00**	**31/12/2015**

Atestamos que recebemos as prestações de contas na forma acima apresentadas e que as mesmas foram realizadas com documentos comprobatórios do objeto a que se destina o repasse, conforme descrito na lei autorizadora.

A entidade atingiu os resultados esperados na lei autorizadora e seguiu os princípios previstos na constituição federal de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Município de Pirangi
C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br

MUNICÍPIO VERDEAZUL

Seguindo os princípios da economicidade, os resultados alcançados pela entidade em relação ao previsto em programa governamental foram:

a – realizados tendo atendido as metas constantes da proposta de trabalho e;

b – os serviços prestados pela entidade foram plenamente prestados, tendo atingido os resultados esperados.

Atestamos mediante apresentação de certidão negativa e regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhista, e que as copias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário.

A entidade subvencionada atendeu os anseios e interesse público na prestação do serviço, o qual se coaduna com o objetivo da instituição.

E por não ter havido nenhuma aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade, e pela regular prestação de contas de todos os valores repassados a essa entidade, atestamos o presente parecer conclusivo de regularidade, encontrando-se a mesma em condições de ser ratificada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Pirangi, 15 de Março de 2016.

PIRANGI
APM
2009/2016
Governo Municipal,
trabalhando por um futuro melhor.

Silvana Benedita Fâncio
Controle Interno
CPF nº 086.611.648-69

Paulo de Tarso Colosio
OAB/SP nº 95.260

Brás de Sarro
Prefeito Municipal
CPF nº 005.806.338-29